DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	9
Licitações e Contratos	15
Homologação / Adjudicação	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

LEI Nº 2806, DE 01 DE JULHO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo de Riolândia a abrir créditos suplementares na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 167 da Constituição Federal, na forma que especifica".

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Riolândia, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, no valor total de R$ 1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais), em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI do art. 167 da Constituição Federal.

§ 1º. Serão utilizados nas alterações orçamentárias, o Instituto Constitucional da Transposição, do Remanejamento e da Transferência, conforme dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes ao Órgão 02 – Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, cujos débitos serão oriundos da anulação parcial e/ou totais de dotações derivadas da Lei do Orçamento, em idêntico valor.

Art. 2º. Os créditos serão destinados a cobrir insuficiência de saldo de dotações sob as programações, classificações orçamentárias e contas a seguir discriminadas:

01) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020101 – CHEFIA DO EXECUTIVO
Programa: 04.122.0002.2003.0000 – Coordenação da Chefia do Executivo
Finalidade Especifica: Custeio de Despesas do Executivo
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$20.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$20.000,00

---

02) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020202 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa: 04.122.0003.2007.0000 – Manutenção do Departamento Administrativo
Finalidade Especifica: Custeio de Despesas do Departamento Administrativo
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$50.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$50.000,00

---

03) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020202 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa: 04.122.0003.2009.0000 – Manutenção do Almoxarifado
Finalidade Especifica: Custeio de Despesas do Setor de Almoxarifado
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$40.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$40.000,00

---

04) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 08.244.0019.2072.0000 – Manutenção dos Benefícios Assistenciais Eventuais
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades dos Benefícios Assistenciais Eventuais
Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$20.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 20.000,00

---

05) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 08.244.0019.2015.0000 - Manutenção Das Ações de Proteção Social Básica
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades de Proteção Social Básica
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$20.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$20.000,00

---

06) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 08.244.0020.2021.0000 – Atendimento de Proteção Social Especial
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades de Proteção Social Especial
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R20.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 20.000,00

---

07) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 10.122.0014.2076.0000 – Enfrentamento da Emergência da Saúde Pública COVID-19
Finalidade Especifica: Custeio das Despesa do Enfrentamento da COVID-19
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$50.000,00
Fonte de Recurso: 01– Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 50.000,00

---

08) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.301.0014.2022.0000 – Manutenção da Atenção Básica da Saúde
Finalidade Especifica: Custeio das Atividade da Atenção Básica da Saúde
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 20.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$100.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$200.000,00

---

09) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.304.0016.2029.0000 – Vigilância e Promoção da Saúde
Finalidade Especifica: Custeio das Atividade da Vigilância e Promoção da Saúde
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$20.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito:35.000,00

---

10) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB
Programa: 12.361.0010.2038.0000 – FUNDEB- Manutenção do Ensino Fundamental
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB
Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$50.000,00
Fonte de Recurso: 2 – Estadual
Valor do Crédito: R$50.000,00

---

11) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB
Programa: 12.361.0010.2046.0000 – FUNDEB-EF Escola Maria Aparecida 40%
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$40.000,00
onte de Recurso: 2 – Estadual
Valor do Crédito: R$40.000,00

---

12) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB
Programa: 12.365.0010.2042.0000 – FUNDEB- Manutenção da Educação Pré-Escolar
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Pré-Escola - FUNDEB
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$20.000,00
Fonte de Recurso: 2 – Estadual
Valor do Crédito: R$ 20.000,00

---

13) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021010 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
Programa:12.306.0012.2050.0000 – Merenda Escolar do Ensino Fundamental
Finalidade Especifica: Custeios das Atividades da Merenda Escolar do Ensino Fundamental
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$50.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 50.000,00

---

14) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021010 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
Programa: 12.306.0012.2051.0000 – Alimentação de Alunos em Creche
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Merenda Escolar da Creche
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$30.000,00
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor Total do Crédito: R$ 30.000,00

---

15) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021010 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
Programa: 12.306.0012.2052.0000 – Merenda Escolar Pré-Escola
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Merenda Escolar da Pré-Escola
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$15.000,00
Fonte de Recurso: 02 – Estadual
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor Total do Crédito: R$15.000,00

---

16) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021010 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
Programa: 12.306.0012.2053.0000 – Merenda Escolar - EJA
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Merenda Escolar - EJA
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$20.000,00
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Fonte de Recurso: 05 – Federal

Valor Total do Crédito: R$20.000,00

17) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021010 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
Programa: 12.306.0012.2055.0000 – Merenda Escolar do Ensino Médio
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Merenda Escolar do Ensino Médio
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$20.000,00
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor Total do Crédito: R$ 20.000,00

18) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:16.482.0025.1010.0000 – Apoio a Construção de Moradias
Finalidade Especifica: Aquisição de Imóveis e Construção de Moradias
Categoria Econômica da Despesa:
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis R$470.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor do Crédito: R$470.000,00

19) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
Programa:18.541.0028.2063.0000 – Desenvolvimento de Atividades de Proteção do Meio Ambiente
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Meio Ambiente
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$20.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 20.000,00

Art. 3º - Os créditos adicionais autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo e serão atendidos com os recursos de que tratam os incisos I, II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, podendo ser utilizados nas alterações orçamentárias, os Institutos Constitucionais da Transposição, do Remanejamento e da Transferência, conforme dispõe o art.167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes ao Órgão 02 – Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, e/ou ainda oriundos dos convênios e contratos a serem celebrados com as outras esferas de governo, cujos processos encontram-se em andamento.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 01 de julho de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

LEI Nº 2807, DE 01 DE JULHO DE 2021.
"Autoriza o Poder Executivo a desapropriar terreno que especifica"

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Riolândia APROVA, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar os terrenos abaixo relacionados, pelo valor não superior ao da avaliação, para construção de casas populares, a saber:

MATRICULA 12.217
IMOVEL : LOTE 5 DA QUADRA M, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELLA VISTA, na cidade de Riolândia/SP, com área superficial de 180,50m² (cento e oitenta metros e cinquenta centímetros quadrados), situado na Rua Projetada 07, com as seguintes medidas e confrontações: " Pela frente em 9,50 metros (nove metros e cinquenta centímetros) para a Rua Projetada 07; pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua, mede 19,00 metros (dezenove metros) em confrontação com Lote 06; pelo lado esquerdo mede 19,00 metros (dezenove metros) em confrontação com Lote 04; e nos fundos mede 9,50 metros (nove metros e cinquenta centímetros) em confrontação com Lote30"
PROPRIETARIO: FABIO APARECIDO DA SILVA E OUTRA

MATRICULA 12.218
IMOVEL: LOTE 6 DA QUADRA M, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELLA VISTA, na cidade de Riolândia/SP, com área superficial de 180,50m² (cento e oitenta metros e cinquenta centímetros quadrados), situado na Rua Projetada 07, com as seguintes medidas e confrontações: " Pela frente em 9,50 metros (nove metros e cinquenta centímetros) para a Rua Projetada 07; pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua, mede 19,00 metros (dezenove metros) em confrontação com Lote 07; pelo lado esquerdo mede 19,00 metros (dezenove metros) em confrontação com Lote 05; e nos fundos mede 9,50 metros (nove metros e cinquenta centímetros) em confrontação com Lote29"
PROPRIETARIO: BELLA VOTU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Matricula 12.252
IMOVEL: LOTE 4 DA QUADRA N, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELLA VISTA, na cidade de Riolândia/SP, com área superficial de 180,50m² (cento e oitenta metros e cinquenta centímetros quadrados), situado na Rua Projetada 08, com as seguintes medidas e confrontações: " Pela frente em 9,50 metros (nove metros e cinquenta centímetros) para a Rua Projetada 08; pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua, mede 19,00 metros (dezenove metros) em confrontação com Lote 05; pelo lado esquerdo mede 19,00 metros (dezenove metros) em confrontação com Lote 03; e nos fundos mede 9,50 metros (nove metros e cinquenta centímetros) em confrontação com Lote 33"
PROPRIETARIO: BELLA VOTU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

MATRICULA 12.253
IMOVEL: LOTE 5 DA QUADRA N, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELLA VISTA, na cidade de Riolândia/SP, com área superficial de 180,50m² (cento e oitenta metros e cinquenta centímetros quadrados), situado na Rua Projetada 08, com as seguintes medidas e confrontações: " Pela frente em 9,50 metros (nove metros e cinquenta centímetros) para a Rua Projetada 08; pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua, mede 19,00 metros (dezenove metros) em confrontação com Lote 06; pelo lado esquerdo mede 19,00 metros (dezenove metros) em confrontação com Lote 04; e nos

fundos mede 9,50 metros (nove metros e cinquenta centímetros) em confrontação com Lote 32" **PROPRIETARIO: BELLA VOTU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

MATRICULA 12.254
IMOVEL: LOTE 6 DA QUADRA N, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELLA VISTA, na cidade de Riolândia/SP, com área superficial de 180,50m² (cento e oitenta metros e cinquenta centímetros quadrados), situado na Rua Projetada 08, com as seguintes medidas e confrontações: " Pela frente em 9,50 metros (nove metros e cinquenta centímetros) para a Rua Projetada 08; pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua, mede 19,00 metros (dezenove metros) em confrontação com Lote 07; pelo lado esquerdo mede 19,00 metros (dezenove metros) em confrontação com Lote 05; e nos fundos mede 9,50 metros (nove metros e cinquenta centímetros) em confrontação com Lote 31**"**
PROPRIETARIO: BELLA VOTU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

MATRICULA 12.255
IMOVEL: LOTE 7 DA QUADRA N, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELLA VISTA, na cidade de Riolândia/SP, com área superficial de 180,50m² (cento e oitenta metros e cinquenta centímetros quadrados), situado na Rua Projetada 08, com as seguintes medidas e confrontações: " Pela frente em 9,50 metros (nove metros e cinquenta centímetros) para a Rua Projetada 08; pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua, mede 19,00 metros (dezenove metros) em confrontação com Lote 08; pelo lado esquerdo mede 19,00 metros (dezenove metros) em confrontação com Lote 06; e nos fundos mede 9,50 metros (nove metros e cinquenta centímetros) em confrontação com Lote 30"
PROPRIETARIO: BELLA VOTU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

MATRICULA 12.267
IMOVEL: LOTE 19 DA QUADRA N, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELLA VISTA, na cidade de Riolândia/SP, com área superficial de 255,15m² (duzentos e cinquenta e cinco metros e quinze centímetros quadrados), situado na Rua Projetada 09, com as seguintes medidas e confrontações: " Pela frente em 14,98 metros (quatorze metros e noventa e oito centímetros) para a Rua Projetada 09; pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua, mede 18,00 metros (dezoito metros) em confrontação com Lote20; pelo lado esquerdo mede 18,07 metros (dezoito metro e sete centímetros) em confrontação com Rubens Roberto Pereira e Marilane de Mendonça Brichi Pereira; e nos fundo mede 13,37 metros (treze metros e trinta e sete centímetros em confrontação com Lote 18" **PROPRIETARIO: BELLA VOTU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

MATRICULA 12.268
IMOVEL: LOTE 20 DA QUADRA N, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELLA VISTA, na cidade de Riolândia/SP, com área superficial de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), situado na Rua Projetada 09, com as seguintes medidas e confrontação: "Pela frente em 10,00 metros (dez metros) para a Rua Projetada 09; pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua, mede 18,00 metros (dezoito metros) em confrontação com Lote 21; pelo lado esquerdo mede 18,00 metros (dezoito metros) em confrontação com Lote 19; e nos fundo mede 10,00 metros (dez metros) em confrontação com Lote 17" **PROPRIETARIO: BELLA VOTU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

MATRICULA 12.269
IMOVEL: LOTE 21 DA QUADRA N, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELLA VISTA, na cidade de Riolândia/SP, com area superficial de 180,50m² (cento e oitenta metros e cinquenta centímetros), situado na Rua Projetada 09, com as seguintes medidas e confrontações: " Pela frente em 9,50 metros (nove metros e cinquenta centímetros) para a Rua Projetada 09; pelo lado direito de quem

do imovel olha para a rua , mede 19,00 metros (dezenove metros) em confrontação com Lote 22; pelo lado esquerdo mede 19,00 metros (dezenove metros) em confrontação com Lote 20; e nos fundos mede 9,50 metros (nove metros e cinquenta centímetros) em confrontação com Lote 16" **PROPRIETARIO: BELLA VOTU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 01 de julho de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Decretos

DECRETO Nº 2811, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2806/2021.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional suplementar na importância de R$ 720.000,00 (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020101 CHEFIA DO EXECUTIVO
Ficha: 027 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação da Chefia do Executivo..... 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020202 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ficha: 059 - 04.122.0003.2007.0000 Manutenção do Departamento Administrativo.. 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 074 - 04.122.0003.2009.0000 Manutenção do Almoxarifado..... 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 166 - 08.244.0019.2015.0000 Manutenção Das Ações de Proteção Social Basica.... 20.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 198 - 08.244.0019.2072.0000 Manutenção Dos Beneficios Assistenciais Eventuais. 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 203 - 08.244.0020.2021.0000 Atendimento de Proteção Social Especial..... 20.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 225 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... 20.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 227 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 230 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... 50.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha: 233 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 683 - 10.122.0014.2076.0000 Enfrentameto da Emergência de Saúde Pública - COVID-19
..... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 328 - 10.304.0016.2029.0000 Vigilância e Promoção da Saúde..... 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 329 - 10.304.0016.2029.0000 Vigilância e Promoção da Saúde..... 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 330 - 10.304.0016.2029.0000 Vigilância e Promoção da Saúde..... 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020808 FUNDEB
Ficha: 429 - 12.361.0010.2038.0000 FUNDEB-Manutenção do Ensino Fundamental... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 446 - 12.361.0010.2046.0000 FUNDEB-EF Escola Maria Aparecida 40%..... 40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 476 - 12.365.0010.2042.0000 FUNDEB-Manutenção da Educação Pré-Escolar. 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021010 DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
Ficha: 523 - 12.306.0012.2050.0000 Merenda Escolar do Ensino Fundamental..... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 530 - 12.306.0012.2051.0000 Alimentação de Alunos Em Creche (0 a 3 anos)..... 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 534 - 12.306.0012.2052.0000 Merenda Escolar da Pré-Escola..... 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 535 - 12.306.0012.2052.0000 Merenda Escolar da Pré-Escola..... 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 538 - 12.306.0012.2053.0000 Merenda Escolar - EJA..... 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 540 - 12.306.0012.2053.0000 Merenda Escolar - EJA..... 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 544 - 12.306.0012.2055.0000 Merenda Escolar do Ensino Médio..... 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021414 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
Ficha: 641 - 18.541.0028.2063.0000 Desenvolvimento de Atividades de Proteção do Meio Ambiente
20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Local: 020101 CHEFIA DO EXECUTIVO
Ficha: 023 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação da Chefia do Executivo..... -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 024 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação da Chefia do Executivo..... -3.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 036 - 04.122.0002.2005.0000 Despesas Sob o Regime de Adiantamento - Gabinete. -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 037 - 04.122.0002.2005.0000 Despesas Sob o Regime de Adiantamento - Gabinete. -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 038 - 04.122.0002.2006.0000 Atividades do Fundo Social de Solidariedade..... -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 045 - 04.122.0002.2006.0000 Atividades do Fundo Social de Solidariedade..... -4.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 020202 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ficha: 053 - 04.122.0003.2007.0000 Manutenção do Departamento Administrativo..... -15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 060 - 04.122.0003.2007.0000 Manutenção do Departamento Administrativo..... -30.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Ficha: 063 - 04.122.0003.2007.0000 Manutenção do Departamento Administrativo..... -20.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
Ficha: 082 - 04.122.0003.2010.0000 Despesas Sob o Regime de Adiantamento – Administração
..... -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020303 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Ficha: 087 - 04.123.0006.2012.0000 Manutenção Departamento de Finanças..... -3.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 101 - 99.999.0006.9999.0000 Reserva de Contingência..... -55.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Local: 020404 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ficha: 104 - 08.243.0018.2013.0000 Atenção Integral à Criança e ao Adolescente..... -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 105 - 08.243.0018.2013.0000 Atenção Integral à Criança e ao Adolescente..... -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 106 - 08.243.0018.2013.0000 Atenção Integral à Criança e ao Adolescente..... -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 107 - 08.243.0018.2013.0000 Atenção Integral à Criança e ao Adolescente..... -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 108 - 08.243.0018.2013.0000 Atenção Integral à Criança e ao Adolescente..... -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 109 - 08.243.0018.2013.0000 Atenção Integral à Criança e ao Adolescente..... -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 130 - 08.243.0019.2017.0000 Desenvolvimento de Atividades com Crianças e Adolescentes
..... -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 133 - 08.243.0019.2017.0000 Desenvolvimento de Atividades com Crianças e Adolescentes
..... -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 151 - 08.243.0020.2020.0000 Manutenção de Ações de Acolhimento/Abrigamento. -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 155 - 08.243.0020.2020.0000 Manutenção de Ações de Acolhimento/Abrigamento. -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 156 - 08.243.0020.2020.0000 Manutenção de Ações de Acolhimento/Abrigamento. -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 184 - 08.244.0019.2016.0000 Despesa Sob o Regime de Adiantamento Assistência Social
..... -3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 186 - 08.244.0019.2016.0000 Despesa Sob o Regime de Adiantamento Assistência Social
..... -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 189 - 08.244.0019.2019.0000 Atendimento Integral à Família..... -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 204 - 08.244.0020.2021.0000 Atendimento de Proteção Social Especial..... -3.000,00
3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO
Ficha: 205 - 08.244.0020.2021.0000 Atendimento de Proteção Social Especial..... -5.000,00
3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO
Ficha: 697 - 08.243.0019.2017.0000 Desenvolvimento de Atividades com Crianças e Adolescentes
..... -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 244 - 10.301.0014.2023.0000 Despesas Sob o Regime de Adiantamento - Fundo Saúde
..... -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 245 - 10.301.0014.2023.0000 Despesas Sob o Regime de Adiantamento - Fundo Saúde
..... -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 246 - 10.301.0014.2024.0000 Assistência Financeira a Entidades Filantropicas.. -5.000,00
3.3.50.39.53 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PRESTADOS NA ATENÇÃO BÁSICA

Ficha: 263 - 10.301.0014.2025.0000 Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS. -3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 265 - 10.301.0014.2026.0000 Atendimento a Saúde da Família - SF..... -15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 267 - 10.301.0014.2026.0000 Atendimento a Saúde da Família - SF..... -4.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 283 - 10.302.0015.2027.0000 Atedimento de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
..... -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 285 - 10.302.0015.2027.0000 Atedimento de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
..... -3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 296 - 10.302.0015.2027.0000 Atedimento de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
..... -6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 679 - 10.122.0014.2076.0000 Enfrentameto da Emergência de Saúde Pública - COVID-19
..... -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 680 - 10.122.0014.2076.0000 Enfrentameto da Emergência de Saúde Pública - COVID-19
..... -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 681 - 10.122.0014.2076.0000 Enfrentameto da Emergência de Saúde Pública - COVID-19
..... -4.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020707 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 336 - 12.361.0007.2030.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
..... -15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 337 - 12.361.0007.2030.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
..... -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 348 - 12.361.0007.2030.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
..... -6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 356 - 12.361.0007.2031.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
..... -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 364 - 12.361.0007.2031.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
..... -6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 367 - 12.361.0007.2031.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
..... -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 368 - 12.361.0007.2031.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
..... -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 372 - 12.361.0007.2031.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
..... -8.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 375 - 12.361.0007.2036.0000 Despesas Sob Regime de Adiantamento - Educação Básica
..... -6.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 376 - 12.361.0007.2036.0000 Despesas Sob Regime de Adiantamento - Educação Básica
..... -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 377 - 12.361.0007.2036.0000 Despesas Sob Regime de Adiantamento - Educação Básica

..... -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020808 FUNDEB
Ficha: 431 - 12.361.0010.2038.0000 FUNDEB-Manutenção do Ensino Fundamental..... -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 447 - 12.361.0010.2046.0000 FUNDEB-EF Escola Maria Aparecida 40%..... -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 462 - 12.365.0010.2040.0000 FUNDEB-Manutenção Atendimento Em Creche.... -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020909 DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR
Ficha: 492 - 12.362.0011.2047.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio. -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 498 - 12.362.0011.2047.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio. -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 502 - 12.364.0011.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 504 - 12.364.0011.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior -3.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 508 - 12.364.0011.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 513 - 12.364.0011.2049.0000 Apoio ao Estudante Universitário..... -6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 514 - 12.364.0011.2049.0000 Apoio ao Estudante Universitário..... -9.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 515 - 12.364.0011.2049.0000 Apoio ao Estudante Universitário..... -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021111 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Ficha: 546 - 13.392.0013.2056.0000 Manutenção das Atividades Culturais..... -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 547 - 13.392.0013.2056.0000 Manutenção das Atividades Culturais..... -4.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 548 - 13.392.0013.2056.0000 Manutenção das Atividades Culturais..... -3.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 551 - 13.392.0013.2056.0000 Manutenção das Atividades Culturais..... -6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 552 - 13.392.0013.2056.0000 Manutenção das Atividades Culturais..... -8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021212 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 583 - 15.452.0023.2058.0000 Coleta e Disposição dos Residuos Solidos Urbanos.. -25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 587 - 15.452.0023.2060.0000 Manutenção dos Serviços de Cemitérios..... -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 613 - 25.752.0023.2059.0000 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública..... -65.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 615 - 26.782.0024.2061.0000 Manutenção das Estradas Vicinais..... -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021414 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
Ficha: 635 - 18.541.0028.2063.0000 Desenvolvimento de Atividades de Proteção do Meio Ambiente
..... -7.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021515 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Ficha: 649 - 27.812.0029.2064.0000 Manutenção das Atividades Esportiva, Recreativas e de Lazer
..... -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 652 - 27.812.0029.2064.0000 Manutenção das Atividades Esportiva, Recreativas e de Lazer
..... -6.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 653 - 27.812.0029.2064.0000 Manutenção das Atividades Esportiva, Recreativas e de Lazer
..... -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 661 - 27.813.0029.2065.0000 Promoção de Eventos, Festejos e Comemorações... -4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 662 - 27.813.0029.2065.0000 Promoção de Eventos, Festejos e Comemorações.. -60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 022323 Ações de Desenvolvimento do Turismo
Ficha: 672 - 27.695.0030.2073.0000 Ações de Desenvolvimento do Turismo..... -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 676 - 27.695.0030.2073.0000 Ações de Desenvolvimento do Turismo..... -3.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 01 de julho de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo de Licitação nº 086/2021 - Modalidade de Pregão Presencial n°. 033/2021

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira, ratificada pela Equipe de Apoio, resolve HOMOLOGAR o Processo de Licitação nº 086/2021 - Pregão Presencial nº 033/2021; Objeto: Contratação de laboratório de análises clínicas ou empresa especializada para, por demanda, realizar exames laboratoriais de pacientes das Unidades Básicas de Saúde do Município, da Penitenciária “João Batista de Santana” e do Centro de Detenção Provisória “ASP Valdecir Fabiano”, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, conforme proposta apresentada e julgada vencedora, em favor das empresas:

A.C. BARBOSA S/S LTDA-ME, CNPJ nº 02.525.109/0001-78, com sede na RUA OTHENEVIL LUIZ ARANTES, 113 - CENTRO, PAULO DE FARIA - SP, Vencedora com MENOR VALOR GLOBAL de R$ 41.410,00 (quarenta e um mil quatrocentos e dez reais).

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP, 07 de julho de 2021. ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

_____

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA

Prefeito Municipal